



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Juâth de Oliveira Garcia"

215

DECRETO Nº 3.204, DE 11 DE SETEMBRO 1997

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3535/96, artigo 5º, inciso I,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 297.500,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO	
2.2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	03070212.052 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES HUMANAS	
(45)	3132 - Outros Serviços e Encargos.....	22.000,00
2.3	SECRETARIA MUN. PLANEJ/DESENVOLVIMENTO	
	030703282.063 - PARQUE EXPOSIÇÕES JORGE A. OLIVEIRA	
(75)	3132 - Outros Serviços e Encargos.....	4.000,00
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS	
	13754282.077 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
(307)	3132 - Outros Serviços e Encargos.....	250.000,00
2.8	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
	08411901.014 - AQUIS.DIST.UNIF.MATERIAL ESCOLAR	
(221)	3120 - Material de Consumo.....	5.000,00
	08482472.068 - BANDA INFANTO JUVENIL	
(229)	3120 - Material de Consumo.....	16.500,00
	TOTAL.....	297.500,00

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2	EXECUTIVO	
2.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
	11623461.038 - IMPL.INFRA EST.NUCLEOS INDUSTRIAIS	
(151)	4110 - Obras e Instalações.....	26.000,00
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
	13754282.077 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
(306)	3120 - Material de Consumo.....	250.000,00
2.8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	08412172.040 - DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
(236)	3132 - Outros Serviços e Encargos.....	21.500,00
	TOTAL.....	297.500,00





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcia"

210

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de setembro de 1.997

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURIDICOS
Publicado na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos em 11 de setembro de 1.997

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURIDICOS